



## **4º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2020/CEART**

Abre inscrições, fixa data, horário, local e critérios para o Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Artes – PROF-ARTES.

A Diretora Geral do Centro de Artes – CEART/UDESC, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Estatuto da UDESC, aprovado pelo Decreto Nº 4.184/06, de 06 de abril de 2006, bem como o previsto no Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução Nº 044/2007/CONSUNI, de 01/06/2007, torna pública a seguinte alteração no Edital Nº 004/2020/CEART, mantendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital:

### **ITEM DO EDITAL: XI – DA PROVA DE ARGUIÇÃO – ETAPA IV**

#### **ONDE SE LÊ:**

11.2 O dia, horário, local ou plataforma da Prova de Arguição serão divulgados no dia 12 de novembro de 2020 no site [www.ceart.udesc.br/profartes](http://www.ceart.udesc.br/profartes).

#### **LEIA-SE:**

11.2 O dia, horário, local ou plataforma da Prova de Arguição serão divulgados no dia 30 de outubro de 2020 no site <https://www.udesc.br/ceart/profartes/editais/2020>.

### **ITEM DO EDITAL: Anexo I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR COTAS NA REDE PROF-ARTES**

#### **ONDE SE LÊ:**

#### **Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)**

Sendo 20% (total de vagas três) reservados para candidatos/as negros/as conforme consta na Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, que Dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas para inclusão de pessoas negras, indígenas e com deficiência na Pós-Graduação stricto sensu na Universidade Federal de Minas Gerais no CAPÍTULO I - Art. 3º. Para o acesso de candidatos

negros, serão reservadas de 20% a 50% das vagas oferecidas anualmente em cada curso de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado da UFMG, conforme porcentagem aprovada pelo respectivo Colegiado.

(...)

**LEIA-SE:**

**Universidade Federal da Bahia (UFBA)**

Sendo 20% (total de vagas quatro) reservados para candidatos/as negros/as conforme consta na Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, que Dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas para inclusão de pessoas negras, indígenas e com deficiência na Pós-Graduação stricto sensu na Universidade Federal de Minas Gerais no CAPÍTULO I - Art. 3º. Para o acesso de candidatos negros, serão reservadas de 20% a 50% das vagas oferecidas anualmente em cada curso de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado da UFMG, conforme porcentagem aprovada pelo respectivo Colegiado.

(...)

Florianópolis, 05 de agosto de 2020.

**Profa. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva**

Diretora Geral do Centro de Artes | UDESC